



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 873

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de aquisição de mobiliário, englobando: mesas, cadeiras, armário, gaveteiro e poltrona-longarinas, que serão utilizados por servidores, colaboradores do Depósito de Urnas de São Luís e visitantes, tais como servidores de outras seções e, eventualmente, público externo.

1.2. Faz-se necessário, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços sejam prestados de forma adequada, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público. A aquisição desses bens assegura a renovação do parque, substituindo móveis cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo.

1.3. Não existe ata de registro de preços (ARP) para qualquer dos itens: armários, cadeiras, mesas e poltrona-longarina, dentro das especificações do item 4.2, em vigor no último ano, conforme justificativa em e-mail da ASGEP em anexo (id. 2448851).

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2025.

2.2. A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico "Implementar mecanismos de integridade institucional".

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos são materiais permanentes para uso diário na Central de Armazenamento de Urnas de São Luís.

3.2. São bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. A contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme as demandas da Administração.

3.4. O material deverá ser acondicionado adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

3.5. Como requisito de sustentabilidade, será obrigação da contratada o acondicionamento adequado do material com a utilização de embalagens recicláveis, considerando o menor volume possível (Portaria nº 271/2022 c/c Portaria nº 1306/2023, ambas do TRE-MA).

3.6. A contratada deverá apresentar documentação que garanta à contratante a aquisição de produtos com qualidade, ergonomia, desempenho, durabilidade e vida útil prolongada, em consonância aos critérios de sustentabilidade exigidos pela Administração Pública Federal.

3.7. A contratada deverá comprovar a origem legal e ambientalmente responsável da madeira ou painéis utilizados em partes de alguns itens (como MDF ou MDP) através certificações reconhecidas nacional e internacionalmente, tais como FSC (Forest Stewardship Council), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal - INMETRO/ABNT), ou ainda por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo IBAMA, ou de nota fiscal de aquisição acompanhada do licenciamento ambiental do fornecedor.

3.8. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também estará relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias.

3.9. Será dispensada a exigência da documentação comprobatória de qualificação econômico-financeira, uma vez que se trata de contratação com entrega imediata, nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A contratada deverá entregar os materiais em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da ordem de

fornecimento emitida pela contratante.

3.11. Os produtos que serão adquiridos deverão manter o padrão de especificação do mobiliário de acordo com o item 4.2 e observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e economicidade.

3.12. A contratada deverá se responsabilizar pelo cálculo da carga aplicada e pela adequação dos materiais especificados e utilizados, garantindo assim a completa execução, montagem, funcionalidade, durabilidade e segurança dos materiais adquiridos pela contratante.

3.13. Será exigida garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Aquisição de itens de mobiliário - armários, cadeiras, mesas e sofá - para comporem o ambiente da área de vivência do Depósito de Urnas de São Luís. Os itens devem ser fornecidos de acordo com as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. As especificações foram elaboradas considerando propostas por itens (móveis), não sendo necessária algum tipo de padronização, tendo em vista as diversas variantes na fabricação e montagem desses móveis.

4.2. Na tabela abaixo estão as especificações, descrições e quantitativos dos itens que pretendemos adquirir nesta contratação:

Item	Especificação	Und.	Estoque	Ped.	Quant.
			Atual	Inicial	Máxima
1. Armário em aço com balcão e gaveteiro	<p>- Cozinha completa composta de 4 peças:</p> <p>- Um Armário aéreo horizontal com três portas (com vidro) e prateleiras, com as seguintes dimensões (aproximadamente): Comprimento (Profundidade): 28cm x Largura: 120cm x Altura: 53cm</p> <p>- Um armário aéreo horizontal com duas portas (sem vidro) e prateleira, com as seguintes dimensões (aproximadamente): Comprimento (Profundidade): 28cm x Largura: 80cm x Altura: 35cm</p> <p>- Um balcão com largura de 120cm (aproximadamente), altura de 89cm (aproximadamente) e profundidade de 48cm (aproximadamente): com duas portas (sem vidros) e prateleiras, um gaveteiro (com três ou quatro gavetas)</p> <p>- Um painel vertical duplo com seis portas (sendo duas com vidro) e todas as portas com prateleiras, com as seguintes dimensões</p>	Und.	0	1	4

	<p>(aproximadamente): Comprimento (Profundidade): 28cm, Largura: 80cm, Altura: 191cm</p> <p>- Outras características:</p> <p>Pintura eletrolítica ou epóxi em todas as peças</p> <p>Todas as portas e gavetas com puxadores</p> <p>O balcão e o paineliro contendo pernas com sapatas niveladoras</p> <p>Todas as portas com dobradiças metálicas</p>				
<p>2. Cadeira fixa com estrutura em aço</p>	<p>Cadeira de COZINHA com estrutura em aço, reforço cromado, assento grosso com espuma de 3cm de espessura no mínimo e densidade D23 no mínimo, confortável</p> <p>- Diâmetro e forma da estrutura: tubular de 1" (uma polegada) no mínimo</p> <p>- Espuma do assento: 3cm de espessura (aproximadamente)</p> <p>- Densidade da espuma do assento: D23 (no mínimo)</p> <p>- Cor do assento: Preto, azul ou marrom (preferencialmente)</p> <p>* Dimensões:</p> <p>- Altura total: 840mm (aproximadamente)</p> <p>- Altura até o assento: 475mm (aproximadamente)</p> <p>- Largura: 430mm (aproximadamente)</p> <p>- Profundidade: 450mm (aproximadamente)</p> <p>- Material do encosto: com chapas em aço cromado (ou chapas em aço revestidas com o mesmo material do assento (espuma de 3cm de espessura e densidade D23 - no mínimo)</p>	<p>Und.</p>	<p>0</p>	<p>40</p>	<p>60</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Material da Estrutura: Aço carbono cromado - Material da estrutura do assento: madeira natural ou sintética (de origem legal e ambientalmente responsável comprovada) revestido com espuma de 3cm de espessura no mínimo e densidade D23 no mínimo (confortável) - - Peso Suportado: a partir de 120kg 				
3. Mesa quadrada com 4 (quatro) lugares	<ul style="list-style-type: none"> - Material do tampo: MDP de espessura mínima de 25mm, revestido, ou madeira natural resistente (de origem legal e ambientalmente responsável comprovada). - Material dos pés: aço preto ou cromado - Dimensões: Largura: 80cm (quadrada) Altura: 74cm a 80 cm - Material das pernas: Aço - Material da Estrutura: Aço - Formato das pernas: quadrado 4x4 centímetros (no mínimo) ou tubular com diâmetro de 2" ou 50cm (2 polegadas ou 50cm aproximadamente) - Pernas com sapatas niveladoras - Peso Suportado: 150 kg no mínimo 	Und.	0	10	20
	<ul style="list-style-type: none"> - Longarina 3 Lugares - Cor do estofado: Preto ou azul escuro - Revestimento: Material Ecológico - Profundidade do assento: 40cm (aproximadamente) - Largura do assento: 				

4. Longarina com estrutura em aço, com estofado e 3 (três) lugares	50cm			
	- Largura do encosto: 50cm (aproximadamente)	Und.	0	2
	- Largura dos braços: 174cm (aproximadamente)			
	- Altura do chão até o assento: 40cm (aproximadamente)			
	- Altura do chão até o braço: 59cm (aproximadamente)			
	- Altura do encosto: 80cm (aproximadamente)			

4.3. Ainda sobre os quantitativos estimados, informamos o que segue:

A estimativa da quantidade de itens do mobiliário a serem adquiridos, considerando a análise prévia dos itens 01, 02, 03 e 04, está dentro do planejado para o ambiente da área de vivência, e visa atender às necessidades, considerando um público de 30 (trinta) pessoas, entre servidores, estagiários e demais colaboradores, sendo tais móveis disponibilizados de modo que permitem diversas configurações de ambiente e abarquem a proposta de economia de espaço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Há no mercado outros móveis que poderiam atender a demanda, porém, visando manter o padrão de especificações do mobiliário adotado por este Tribunal, será solicitada a aquisição de mobiliário de acordo com as especificações do item 4.2 adotadas nestes Estudos Técnicos Preliminares.

5.1.2. Contratações públicas similares

Produto	Gaveteiro Volante
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME
Descrição	Gaveteiro Volante - G1
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 290,99
Observações	Pregão nº 076/2018, Contrato 134/2018

Produto	Cadeira fixa
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	Rio Flex Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda.

Descrição	Cadeira fixa preta, estrutura tubular curvada em aço ABNT SAE 1020 com diâmetro mínimo de 20mm e espessura da parede do tubo de 1,5mm no mínimo, revestimento em couro ecológico na cor preta
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 250,00
Observações	Contrato 84/2021 - Pregão 83/2021

Produto	Mesa para Copa - MCO
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME
Descrição	Mesa para copa
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 474,00
Observações	Pregão nº 076/2018, Ata de Registro de Preços ARP nº 024/2018

Produto	ARMÁRIO TIPO PANELEIRO
Instituição Pública	TRE-MS
Fornecedor	BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 00.130.087/0001-11
Descrição	ARMÁRIO TIPO PANELEIRO com as seguintes características mínimas: 1) em aço; 2) com 3 portas; 3) altura de 1,70m a 1,95m; 4) largura de 30 a 45 cm; 5) profundidade de 25 a 30cm; 6) pintura eletrostática em epóxi na cor branca; 7) com 4 pés; 8) garantia mínima: 1 ano
Valor Estimado	R\$ 5.500,00
Observações	Pregão n.º 26/2024

Produto	ARMÁRIO TIPO PANELEIRO
Instituição Pública	TRE-MS

Descrição	<p>CONJUNTO DE MESA QUADRADA E 4 CADEIRAS</p> <p>PARA COPA/COZINHA , com as seguintes características</p> <p>mínima: 1) estrutura tubular de aço, na cor branca; 2) tampo da mesa em pedra granito, na cor predominante cinza; 3) tampo quadrado medindo no mínimo 75cm cada lateral; 4) com 4 cadeiras: 4.1) estrutura tubular de aço, na cor branca; 4.2) com assento anatômico em madeira compensada, com espuma revestida em korino (ou material similar); 5) pintura eletrostática epóxi; 6) garantia do fabricante de, no mínimo, de 6 meses.</p>
Valor Estimado	R\$ 910,00
Observações	PREGÃO N.º 90039/2024 - ELETRÔNICO

5.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Os produtos solicitados foram escolhidos por atenderem aos requisitos mínimos de qualidade, dentre eles, segurança, durabilidade e preço compatível com o mercado, atendendo perfeitamente às necessidades deste Tribunal. A aquisição desses produtos irá repor o estoque de móveis, possibilitando, assim, atender as demandas de forma rápida e eficaz, melhorando, portanto, a qualidade do trabalho dos servidores e colaboradores.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1. A pesquisa foi realizada conforme Art. 13 da Portaria nº 205/2023 - TRE/MA utilizando-se os seguintes parâmetros: dados provenientes de sítios eletrônicos especializados de amplo domínio público; contratações similares de outros entes públicos, mediante ferramenta do Banco de Preços. Consolidadas as informações, consoante planilha anexa a este estudo técnico, obtivemos os seguintes valores:

Item	Unid.	Quant. Total	Pedido Inicial	Preço unitário R\$	Preço total inicial R\$	Preço Total R\$
1 - Armário em aço com balcão e gaveteiro	UNID.	4	1	3.153,75	3.153,75	12.615,00
2. Cadeira fixa com estrutura em aço	UNID.	60	40	275,24	11.009,60	16.514,40
3. Mesa quadrada com 4 (quatro) lugares com estrutura em aço	UNID.	20	10	740,80	7.408,00	14.816,00
4. Longarina com estrutura em aço, com estofado e 3 (três) lugares	UNID.	4	2	1.173,48	2.346,96	4.693,92
TOTAL					23.918,31	48.639,32

6.1.1. As pesquisas realizadas em sítios eletrônicos mostram valores unitários.

6.1.2. As compras serão feitas nos pedidos mínimos indicados no termo de referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Visando melhor gestão dos itens permanentes, sugerimos aquisições parciais, sendo a primeira nas quantidades indicadas na coluna "Pedido Inicial". Este pedido inicial está calculado de acordo com a necessidade inicial de cada item. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

7.2. Considerando a diversidade de materiais, com características e demandas diferentes, indicamos que esta contratação deverá ser feita por item. A divisão por itens em razão da demanda se justifica pela possibilidade de que os pedidos de cada material sejam necessários em momentos distintos, e a Administração não seja obrigada a adquirir materiais desnecessários em dado período.

7.3. Também, a divisão por itens, consideradas as características de cada objeto, possibilita maior concorrência no mercado, visto as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando-se, assim, as possibilidades de concorrência.

7.4. Também, o Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, se manifestou quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico (SRP) dos bens permanentes especificados no item 4 e observando-se os requisitos previstos no item 3, conforme a necessidade da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I e V do Decreto nº 11.462/2023.

8.2. A aquisição dos materiais se justifica, principalmente, para atingir o objetivo de comporem o ambiente da área de vivência do Depósito de Urnas de São Luís

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a finalização da aquisição, a área de vivência do Depósito de Urnas de São Luís contará com um mobiliário moderno e funcional no ambiente de trabalho (ergonomia), sustentável (mobiliários que podem ser disponibilizados em diversas configurações, evitando múltiplas compras e apresentando economia de espaço) e econômico (mobiliário de múltiplo uso evita diversas aquisições). O espaço terá capacidade para um público de aproximadamente de 30 (trinta) pessoas dentre servidores e demais colaboradores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Considerar legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

10.2. Elaborar o Termo de Referência com base neste ETP.

10.3. Encaminhar esta parte inicial do Processo de Registro de Preço para a Assistência de Análise e Licitação (ASLIC), que deverá elaborar o Edital, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.

10.4. Realizar o processo licitatório com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos.

10.5. Avaliar e selecionar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital ou termo de referência, considerando aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, garantias, capacidade técnica e financeira dos licitantes, entre outros fatores relevantes.

10.6. Cumpre informar que não há necessidade de adequação de espaço físico ou de sistemas e de capacitação de servidores para atuar na gestão e fiscalização contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Após consulta ao Plano de Contratação Anual 2025, constatou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar na contratação em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando, também, a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

12.2. Possíveis impactos ambientais devem considerar todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, pois uma solução inicialmente mais onerosa poderá mostrar-se mais vantajosa ao longo do tempo.

12.3. Além disso, é importante considerar a logística reversa para a reciclagem e descarte adequado de bens e resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante do exposto, a contratação é viável e adequada à necessidade, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país e comercializados por diversos fornecedores.

14. ANEXOS

14.1. Pesquisas de Preço

14.2. Planilha de Composição da Estimativa de Custos

14.3. Mapa de Gerenciamento de Risco

Milton dos Santos Lemos da Costa

Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas - SEMDU



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Chefe de Seção**, em 21/05/2025, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2472609** e o código CRC **0613EB46**.

0004832-05.2025.6.27.8000|2472609v2